



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONSU

**Altera dispositivos da Resolução nº
06/1999/CONSU.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização, operacionalização e economicidade do processo seletivo simplificado, conforme o princípio da eficiência disposto no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo simplificado visando à contratação de professor substituto, nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6944, de 21/08/2009, publicado no Diário da união de 24/08/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo nº 11.873/2013-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 16 da Resolução 06/99/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16. ...**

§ 1º O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(hum) ano, sem prorrogação contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União”.

Art. 2º Alterar o art. 20 da Resolução 06/99/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** O candidato aprovado terá um prazo máximo de 20(vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, para apresentar os exames e documentos necessários à contratação, assinar o contrato e assumir as funções objeto do processo seletivo.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2013.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**